DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Prefeitura municipal de São João da Serra-PI
Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
Rua Vereador Manoel Calixto Lima, S/N, Centro. CEP: 64.350-000

ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 10º - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos (as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

ART. 11º - A fim de que os (as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a.) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14; na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos (as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

São João da Serra-PI, 30 de Marco de 2023.

Ethienny de Jesus Corrêa Santos
Ethienny de Jesus Corrêa Santos
Presidente do CMDCA

Id:1252667773B70AB6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA Nº 2023.03.31-01
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria pedagógica (Educação em ação na gestão, programas de educação infantil em ação e programa de ensino fundamental em ação) que terá elaboração de plano anual de trabalho da SEMED, e orientação para gestores escolares elaborarem planos escolares juntamente com a equipe; realização de encontro mensal com a equipe da SEMED, gestores escolares, coordenadores e supervisores municipais que a Contratada prestará ao Contratante.
MODALIDADE: inexigibilidade; fundamento legal: art. 25, II c/c art. 13, incisos III, da lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.
CONTRATANTE: Município de São João da Serra/PI.
CONTRATATADA: ERNANDES SOARES ARAÚJO & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ do nº 08.320.128/0001-44.
VALOR MENSAL R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal (FPM/ICMS/TRIBUTOS e RP).
VIGÊNCIA: 31/03/2023 a 31/03/2024.
ASSINATURA.: 31/03/2023

Id:0B620B1DA00508D5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

CONTRATO N.º 2023.01.17-01
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023 TERMO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N.º 2023.01.17-01, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para serviço técnico especializado de assessoria e consultoria em Gestão Pública com ênfase em estratégia e ações para implementação do ICMS Ecológico, com empresa de notória especialização, que contratada prestará ao contratante QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA E A EMPRESA DANIELA SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 45.646.199/0001-68, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.331/0001-50, situada na Av. Presidente Médice, nº 142, Centro, São João da Serra- PI, CEP.: 64.350-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Francisco Gomes da Rocha e a empresa **DANIELA SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ nº 45.646.199/0001-68, com endereço na Avenida Senador área Leão, nº 2185, Bairro Jóquei, Teresina (PI), Cep.: 64.049-010, por seu representante legal infra subscrito, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento na Lei 8.666/93 e Legislação pertinente, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 2023.01.17-01, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023, fica alterado os seguintes valores do referido contrato que passam a reger nos seguintes termos:
Para execução de serviços para adequação na fase de Habilitação e Certificação junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, para obtenção do Selo Ambiental

JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA 32790899304

referente ao Edital 2022 serão pagos a título de honorários o valor Global de R$ 101.333,33 (cento e hum mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), deduzido do valor da parcela 01/12 de R$ 13.333,33 (treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), restando 11 parcelas mensais de 8.000,00 (oito mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA
O presente aditivo tem fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.
E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

São João da Serra -PI, 20 de março de 2023.

JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA 32790899304

JOÃO FRANCISCO GOMES DA ROCHA
CONTRATANTE

DANIELA MARIA SOARES UCHOA
Assinado de forma digital por DANIELA MARIA SOARES UCHOA
Dados: 2023.03.30 13:07:05 -03'00'

DANIELA SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF: